



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor requisitante: Departamento Municipal de Assistência Social

Introdução:

ETP foi elaborado conforme:

I - A ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

II - O § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

1.OBJETO

1.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a necessidade de se realizar licitação para **aquisição de equipamentos e materiais permanentes (GND4), para o Centro de Convivência dos Idosos - CCI, em cumprimento ao Processo SEI nº 71000095068202140, junto ao Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Desenvolvimento Social**, essa iniciativa visa fortalecer e aprimorar os serviços oferecidos à comunidade, promovendo assim o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos, conforme segue:

1.2. O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo apresentar uma análise detalhada das necessidades específicas de equipamentos e materiais permanentes para o CCI. Essa análise servirá como base para a elaboração de um plano de aquisição que atenda de forma eficaz e eficiente às demandas, considerando suas características e peculiaridades.

1.3. Ao proporcionar equipamentos e materiais permanentes adequados e modernos, pretende-se melhorar a qualidade dos serviços prestados, aumentar a resolubilidade dos atendimentos e proporcionar condições mais seguras e confortáveis tanto para os profissionais que ali atuam, quanto para os usuários. Isso contribuirá significativamente para a promoção do lazer e o fortalecimento dos vínculos de amizade no local, alinhando-se aos princípios e diretrizes do CRAS.

1.4. Neste contexto, o estudo técnico preliminar representa o primeiro passo para a concretização dessa importante iniciativa, fornecendo subsídios fundamentais para o planejamento e a execução do processo de aquisição de equipamentos e materiais permanentes constantes da relação abaixo. Espera-se que os resultados deste estudo sirvam como base sólida para a tomada de decisões e contribuam para o aprimoramento contínuo dos serviços de Assistência aos usuários.

2.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

2.1. A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível aquisição dos objetos pretendidos visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público.

2.2. A aquisição dos objetos se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal adequados e atualizados para o desenvolvimento das atividades a que se propõe, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra desses objetos, para equipar adequadamente o setor.

2.3. Ressaltamos que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação, comprometendo a estrutura física do ambiente, a rotina administrativa e a saúde dos servidores, que passam a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam a referida repartição.

2.4. A necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes referidos é fundamentada em diversas considerações:

a) Modernização da Infraestrutura: A infraestrutura requer atualização e modernização para acompanhar as demandas crescentes da população e garantir a prestação de serviços aos usuários de forma eficaz e eficiente.

b) Atendimento de Qualidade: A aquisição de equipamentos e materiais permanentes adequados é essencial para garantir um atendimento de qualidade aos usuários proporcionando recursos tecnológicos e estruturais para o desenvolvimento das atividades atinentes.

c) Segurança e Conforto: Equipamentos modernos e materiais permanentes de qualidade contribuem para proporcionar um ambiente seguro e confortável tanto para os profissionais quanto para os usuários, promovendo assim a confiança e a satisfação no atendimento prestado.

d) Resolubilidade dos Serviços: Equipamentos adequados e atualizados aumentam a resolubilidade dos serviços, A convivência com as outras pessoas, num ambiente devidamente adequado traz grandes benefícios.

2.5. Em resumo, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para é uma necessidade premente para garantir a qualidade, eficiência e segurança dos serviços oferecidos à população local. Assim sendo, há motivação para licitar material permanente e mobiliário, com a finalidade de atender às necessidades do ambiente.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso III, da lei 14.133/2021).

3.1. Os equipamentos e materiais fornecidos devem estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no processo acima, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos para garantir o adequado funcionamento e durabilidade



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) devem se comprometer a cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo assim a disponibilidade dos equipamentos e materiais dentro do cronograma previsto para a implantação das melhorias no ambiente do CCI

3.3. É fundamental que a(s) empresa(s) ofereça(m) garantia adequada para os equipamentos e materiais fornecidos, assegurando a assistência técnica e reposição de peças em caso de defeitos ou problemas de funcionamento durante o período estipulado.

3.4. O valor proposto pela empresa dos equipamentos e materiais permanentes deve ser justo e competitivo, considerando o mercado e garantindo o melhor custo-benefício para a Administração municipal.

3.5. A(s) empresa(s) deve(m) possuir capacidade para realizar o transporte seguro e eficiente dos equipamentos e materiais até o local de entrega, garantindo a integridade dos produtos durante o processo de entrega.

3.6. Ao exigir o cumprimento desses requisitos, a Administração Municipal poderá garantir a contratação de empresa(s) qualificada(s) e comprometida(s) com a prestação de serviços de excelência, contribuindo assim para o atendimento adequado às necessidades dos usuários do local a ser beneficiado com os produtos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, § 1º, inciso IV, da lei 14.133/2021).

4.1. As especificações do objeto a ser licitado, incluindo sua unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total, estão detalhas na tabela abaixo.

4.2. A quantidade solicitada neste ETP foi planejada e calculada apenas para que o município possa, com maior facilidade, realizar suas atividades, como segue:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO / DESCRIÇÃO MINIMA
1.	01	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA - CARACTERÍSTICAS: MATERIAL CORPO AÇO, TACHO EM INOX, CAPACIDADE 5L, POTÊNCIA: 800W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLANETÁRIA, COM REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, ACESSÓRIOS: 3 BATEDORES - TIPO ESPIRAL, RAQUETE E GLOBO. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.
2.	40	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PVC). COR: BRANCA. PESO APROXIMADO: 2,5 KG. SUPORTAR ATÉ 120 KG. COM 04 (QUATRO) PÉS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 79CM X 56CM X 42 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE). PODE HAVER VARIAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 10% (DEZ PORCENTO) EM TODAS AS MEDIDAS ACIMA MENCIONADAS. SEJA CERTIFICADA POR ENTIDADE RECONHECIDA PELO INMETRO. EMPILHAMENTO: 30 PEÇAS. GARANTIA DE 12 MESES NBR 14776:2013.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.	01	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL - COM ALÇAS E RODAS PARA TRANSPORTE, 3 (TRÊS) CANAIS DE ENTRADA, SENDO: CANAL 1: 1 ENTRADA MICROFONE / GUITARRA (P10 ¼); ENTRADA: 1 LINHA / GUITARRA ATIVA (P10 ¼) COM CONTROLE DE VOLUME; CANAL 2: 1 ENTRADA MICROFONE / GUITARRA (P10 ¼); ENTRADA: 1 LINHA / GUITARRA ATIVA (P10 ¼) COM CONTROLE DE VOLUME; CANAL 3: 2 ENTRADAS PARA TECLADO; ENTRADA: 1 DUPLA L&R AUXILIAR CD/DVD/MP3-4 (RCA) COM CONTROLE DE VOLUME; ENTRADA: 1 SD E 1 ENTRADA USB COM COMANDOS PLAY, PAUSE, AVANÇO E RETR. CONEXÃO POR BLUETOOTH. SD/USB POTÊNCIA REAL: 2500 WRMS. PROGRAMA MUSICAL: 110W.1
4.	01	ESCADA EM ALUMÍNIO - DE ABRIR, MEDINDO 170 CM DE ALTURA, COM 06 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE DE CARGA DE 120 KG E COM SAPATA ANTIDERRAPANTE. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES
5.	02	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: COPO E CORPO AÇO INOX, VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; CAPACIDADE PARA 10 LITROS; CORPO, COPO COM ALÇAS E LÂMINA DE AÇO INOX; COPO SEM SOLDA; VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; ROTAÇÃO 3500RPM; POTÊNCIA 0,5CV/368W; COM VELOCIDADE; PÉS ANTIDERRAPANTES; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR12 - SEGURANÇA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO; SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES; GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DE MODO A GARANTIR SEU RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
6.	10	MESA QUADRADA PLÁSTICO - CONFECCIONADA EM PVC, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, ABERTURA PARA GUARDA SOL, LAVÁVEL, COM QUATRO LUGARES, DIMENSÕES 70 X 70 X 72 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). VARIAÇÃO 10%. SEJA CERTIFICADA POR ENTIDADE RECONHECIDA PELO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.
7.	01	MICROFONE DIGITAL - COM INTERFACE SEM PERDAS PARA PROPORCIONAR ÁUDIO DE QUALIDADE SUPERIOR; PADRÃO RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 76 DB COM PONDERAÇÃO A (RELATIVA 1 KHZ A 1 PA, 94 DB SPL) CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DENTRO DE 20 HZ 20 KHZ; RESOLUÇÃO -30 DB ±3 DB; CONEXÃO GAXETA PARA CABOS M20 DE 3 MM E PARA CABOS M16 DE 3MM, BLOCO DE TERMINAIS PARA EXTENSOR DE ÁUDIO; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: -40 °C A 70 °C, UMIDADE RELATIVA DE 0 75% SEM CONDENSAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 9 13 VCCB; CONSUMO MÁXIMO: 0,1 W; GUIA DE INSTALAÇÃO, GABARITO DE



		PERFURAÇÃO, COBERTURA BRANCA, SUPORTE PARA MONTAGEM, FITA DUPLA-FACE; 90 G (0,20 LB).
--	--	---

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inciso V, da lei 14.133/2021).

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

5.2. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere a atividade da(s) empresa(s) a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos objetos do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todos os âmbitos.

5.3. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, sendo a solução amplamente utilizada através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item.

5.4. Além disso o município utiliza-se deste modelo de contratação há vários anos o que demonstra que este modelo satisfaz as necessidades da Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VI, da lei 14.133/2021).

6.1. Foram realizadas pesquisas de preços, obtendo-se como parâmetro para aquisição dos objetos acima, o valor médio total de R\$ 14.427,41 (quatorze mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), conforme pesquisas de preços obtidas com fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (Art. 23, incisos I e IV da Lei 14.133/2021).

6.2. Os valores máximos para apresentação de propostas encontram-se detalhados no Mapa Comparativo de Preços, peça integrante do Processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, inciso VII, da lei 14.133/2021).

7.1. Para atender às necessidades do local a que se destina os materiais e equipamentos que originou o **Processo SEI nº 71000095068202140**, foi proposto a implementação de uma solução abrangente que engloba os seguintes elementos:

7.1.1. Realização de um levantamento detalhado das necessidades específicas do local (CCI), identificando os equipamentos e materiais permanentes necessários para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

7.1.2. Avaliação da disponibilidade orçamentária para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, levando em consideração os recursos disponíveis e a adequação dos investimentos.

7.1.3. Desenvolvimento de posterior Termo de Referência detalhando para cada equipamento e ou material permanente, estabelecendo as especificações técnicas, quantidades, prazos de entrega, condições de garantia e demais requisitos necessários para a aquisição dos produtos.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

7.1.4. Pesquisa e identificação de fornecedores potenciais de equipamentos e materiais permanentes, considerando critérios como reputação, experiência, capacidade técnica, garantia oferecida e competitividade de preços.

7.1.5. Condução de um processo de seleção transparente e competitivo, como uma licitação pública, para contratação dos fornecedores selecionados, garantindo assim a obtenção dos melhores produtos com os melhores custos para a Administração

7.1.6. Realização de negociações contratuais com os fornecedores selecionados, visando obter condições favoráveis em termos de preços, prazos de entrega, garantias e demais cláusulas contratuais que assegurem a qualidade e a efetividade da aquisição.

7.1.7. Estabelecimento de mecanismos de monitoramento e fiscalização para acompanhar a execução dos contratos firmados, garantindo o cumprimento dos prazos, a qualidade dos produtos entregues e a conformidade com os termos estabelecidos.

7.1.8. Implementação de um processo eficiente de recebimento, inspeção dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos, assegurando sua correta instalação e utilização.

7.2. Por meio dessa abordagem integrada, espera-se garantir a aquisição e a implantação eficaz dos equipamentos e materiais permanentes no local (CCI) indicado, contribuindo assim para a melhoria da infraestrutura e dos recursos disponíveis para a entrega de um ambiente apropriado e saudável para os usuários e funcionários.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VIII, da lei 14.133/2021).

8.1. Em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a decisão pelo parcelamento dos itens a serem licitados dos objetos que se pretende adquirir foi tomada após minuciosa avaliação da divisibilidade do objeto, viabilidade técnica e econômica, economia de escala, competitividade e aproveitamento do mercado.

8.2. A seguir, detalhamos as razões que fundamentam essa decisão:

8.2.1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Foi verificado que o objeto da licitação é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. O material, pela sua natureza é divisível, portanto, pode ser entregue separadamente por diferentes fornecedores sem que isso afete a qualidade ou a eficácia dos resultados na recuperação de estradas rurais.

8.2.2. Viabilidade Técnica e Econômica: Análises técnicas demonstraram que a divisão do objeto em itens é tanto técnica quanto economicamente viável. A qualidade e eficácia dos materiais não serão comprometidas, e a divisão permite uma gestão mais eficiente dos recursos e cumpre ao disposto no Art. 48, inciso III da Lei Complementar 147/2014.

8.2.3. Economia de Escala: Estudos de mercado indicaram que o parcelamento não resultaria em perda significativa de economia de escala. Os custos adicionais de gestão são compensados pelo aumento da competitividade e pela possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos para a administração.

8.2.4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado: O parcelamento induz a uma maior



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, incluindo empresas de menor porte, como vimos acima. Isso alinha-se à busca por um aproveitamento ótimo do mercado disponível e fomenta o desenvolvimento local e regional.

8.2.5. Decisão pelo Parcelamento: Baseado na análise detalhada e na justificativa robusta que a divisão do objeto não acarretaria prejuízos significativos em termos de economia de escala ou impacto nos resultados finais, optou-se pelo parcelamento. A decisão visa maximizar a eficiência da aquisição e assegurar os melhores resultados.

8.2.6. Análise do Mercado: A decisão pelo parcelamento é suportada por uma análise compreensiva do mercado, que indica a existência de múltiplos fornecedores capazes de atender às demandas especificadas. Considera-se ainda, que os produtos não mantêm relação entre eles, fato esse que pode inviabilizar o certame vez que uma mesma empresa não é suficiente para fornecer todos os produtos em vista as suas particularidades.

8.3. Conclui-se, portanto, que o parcelamento dos objetos é o adequado, garantindo o aproveitamento ótimo dos recursos, a eficiência administrativa e a obtenção dos resultados desejados em termos de qualidade e custo-benefício.

8.4.1. Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 18, § 1º, inciso IX, da lei 14.133/2021).

9.1. Os resultados pretendidos com a aquisição dos equipamentos serão elencados a seguir:

9.1.2. Melhoria da Infraestrutura do local:

I. Resultado Esperado: A aquisição de equipamentos e materiais permanentes modernos e adequados irá promover uma significativa melhoria na infraestrutura proporcionando um ambiente mais funcional, seguro e confortável para usuários e profissionais que ali atuam.

9.1.3. Aumento da Qualidade dos acolhimentos:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

I. Resultado Esperado: Com a disponibilidade de equipamentos e materiais de qualidade, espera-se um aumento na qualidade dos atendimentos prestados no local, aos usuários,

9.1.4. Aumento da Resolubilidade dos Atendimentos:

I. Resultado Esperado: A disponibilidade de equipamentos modernos e tecnologicamente avançados contribuirá para aumentar a resolubilidade dos atendimentos aos usuários, permitindo que um maior número deles possam frequentar o local, sem a necessidade de revezamento de pessoal ou dispensa por insuficiência de aparelhamento.

9.1.5. Promoção do Bem-Estar dos Frequentadores:

I. Resultado Esperado: A implementação dos equipamentos e materiais permanentes contribuirá para a promoção do bem-estar dos frequentadores ao garantir o conforto do local visando a promoção de estilos de vida saudáveis.

9.2. A aquisição dos produtos pretendidos representa os principais objetivos do estudo técnico preliminar melhor aprovisionar o CCI, vinculado ao Departamento de Assistência Social do município de Campos Novos Paulista- SP. O que é fundamental para garantir a melhoria dos serviços oferecidos e o fortalecimento do vínculo social como um todo.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO (art. 18, § 1º, inciso X, da lei 14.133/2021).

10.1. Antes da celebração do contrato com a(s) empresa(s) para o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes é importante adotar uma série de providências para garantir o sucesso e a eficácia da do certame. Abaixo estão algumas dessas providências:

a) Análise da Documentação da Empresa: Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa por meio da análise de documentos como certidões negativas de débitos, registros empresariais e licenças necessárias para a prestação a execução contratual.

b) Elaboração dos Termos Contratuais: Realizar estudos detalhados para definir os termos contratuais, incluindo preço, prazo de entrega, condições de pagamento, garantias oferecidas, responsabilidades das partes e demais cláusulas relevantes.

c) Elaboração do Contrato: Elaborar um contrato detalhado que estabeleça de forma clara e precisa os direitos e obrigações de ambas as partes, garantindo assim a segurança jurídica da parceria e minimizando o risco de eventuais conflitos futuros.

d) Garantia da Qualidade dos Produtos: Exigir garantias de qualidade para os equipamentos e materiais permanentes a serem fornecidos pela empresa, assegurando que os produtos atendam aos padrões técnicos e normativos exigidos e estejam em perfeitas condições de funcionamento.

e) Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato: Estabelecer mecanismos de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, designando responsáveis pela monitorização do cumprimento dos termos contratuais e pela resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inciso XI, da lei 14.133/2021).



11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (art. 18, § 1º, inciso XII, da lei 14.133/2021).

12.1. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme **Processo SEI nº 71000095068202140**, pode ter diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Abaixo estão alguns exemplos desses possíveis impactos:

12.1.2. Impactos Positivos:

a) Melhoria da Eficiência Energética: Equipamentos mais modernos e eficientes energeticamente podem reduzir o consumo de energia, contribuindo para a redução da pegada de carbono e dos impactos ambientais associados à geração de energia.

b) Redução do Consumo de Recursos Naturais: A utilização de materiais permanentes duráveis e de alta qualidade pode reduzir a necessidade de substituição frequente, minimizando o consumo de recursos naturais e o descarte de resíduos associados à manutenção e substituição de equipamentos.

c) Uso de Tecnologias Mais Limpas: A adoção de equipamentos e materiais permanentes que utilizam tecnologias mais limpas e menos poluentes pode contribuir para a redução da emissão de poluentes atmosféricos e para a preservação da qualidade do ar.

12.1.3. Impactos Negativos:

a) Geração de Resíduos Eletrônicos: A substituição de equipamentos antigos por novos pode resultar na geração de resíduos eletrônicos, que podem conter substâncias tóxicas e representar um desafio ambiental se não forem descartados adequadamente.

b) Consumo de Recursos na Produção: A produção de novos equipamentos e materiais permanentes pode requerer o consumo de recursos naturais, energia e água, contribuindo para a degradação ambiental se não forem adotadas práticas sustentáveis de produção.

c) Emissões de Gases de Efeito Estufa: O transporte, fabricação e descarte de equipamentos e materiais permanentes podem gerar emissões de gases de efeito estufa, especialmente se não forem adotadas medidas para minimizar o impacto ambiental dessas atividades.

d) Impactos na Biodiversidade: A extração de matérias-primas para a produção de equipamentos e materiais permanentes pode causar impactos negativos na biodiversidade, incluindo a destruição de habitats naturais e a perda de espécies.

12.2. Para mitigar os impactos ambientais negativos e maximizar os impactos positivos da aquisição de equipamentos e materiais permanentes é importante adotar medidas como a seleção de produtos com certificações ambientais, o descarte adequado equipamentos antigos, o uso eficiente de recursos durante a produção e o uso de energia limpa e renovável sempre que possível. Além disso, é fundamental considerar aspectos ambientais em todas as etapas do processo de aquisição, desde a seleção de fornecedores até a gestão de resíduos.

13. MAPA DE RISCOS (Art. 18, inciso X da lei 14.133/2021).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3. A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Baixa	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Dano Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto
RISCO 2	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Dano A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para a empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença
RISCO 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

	Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso XIII, da lei 14.133/2021).

14.1. Após uma análise criteriosa das necessidades prementes, das condições orçamentárias disponíveis e dos requisitos técnicos exigidos, concluímos que o estudo técnico preliminar é viável e justificável. Os seguintes aspectos fundamentais foram considerados na avaliação de viabilidade:

14.1.1. Atendimento às Necessidades: O estudo técnico preliminar foi elaborado levando em consideração as demandas específicas do setor, garantindo que os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos atendam adequadamente às necessidades dos profissionais que operam no local e da população atendida.

14.1.2. Disponibilidade Orçamentária: Foi realizada uma análise detalhada da disponibilidade orçamentária específica para garantir que os recursos financeiros necessários para a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes estejam devidamente assegurados.

14.1.3. Análise de Custos e Benefícios: Foram avaliados os custos e benefícios associados à aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, considerando não apenas os aspectos financeiros, mas também os impactos na qualidade dos serviços no local e no bem-estar da comunidade.

14.1. 4. Conformidade Legal e Normativa: Verificou-se a conformidade do estudo técnico preliminar com a legislação e normas vigentes aplicáveis à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, garantindo assim a legalidade e a transparência do processo.

14.2. Com base nessas análises e considerações, é nossa convicção de que o estudo técnico preliminar é viável e constitui um passo importante para a melhoria da infraestrutura e dos serviços oferecidos à população

14.3. Considerando as informações do presente ETP, DECLARA-SE a futura contratação como viável

Campos Novos Paulista, 17 de outubro de 2024

Vitória Cordeiro Teixeira
Diretora de Compras

Mara Rosa Teixeira
Diretora Municipal de Assistência Social